



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 003/2021**

**PROCESSO** Nº 17.467.024-2

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico de urgência e emergência visando a saúde dos usuários da Unidade Atacadista da CEASA/PR de Curitiba, com a prestação de serviços de Ambulância Móvel Tipo B.

Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:

- 1. TIBURCIO E RESENDE**
- 1.1 O item 4.4.2 (pág. 5) informa que após encerrada a disputa, o arrematante deverá apresentar o “descritivo da proposta (anexo III) e planilha de composição de custo e formação de preço (anexo IV)”. Analisando o edital, não localizamos a planilha de composição de custo e formação de preço. Diante disso, gostaríamos de confirmar se ela realmente deve ser entregue somente pela empresa que ganhar. Vocês teriam algum modelo que os licitantes possam se espelhar?**

**R:** O anexo IV do edital se refere a documentação de habilitação e equivocadamente foi relacionada a planilha de composição de custo e formação de preço como anexo, porém, ela não consta em edital e não faz parte das exigências editalícias. Contudo, deverá ser cadastrado o valor mensal de sua proposta no sistema do Banco do Brasil licitações-e, e a documentação do arrematante deverá ser encaminhada no prazo expresso no subitem 4.4 do Edital.
- 1.2 O item 4.4.4 informa que após encerrada a disputa, o arrematante deverá apresentar o “Atestado de vistoria técnica ou a visita técnica”. Analisando o edital, não localizamos. Vocês teriam algum modelo que os licitantes possam se espelhar?**

**R:** Favor desconsiderar este item, ele não pertence ao objeto da licitação, estaremos realizando um informativo específico a todos os licitantes o qual estará disponível no site do Banco do Brasil e da Ceasa/Pr.
- 1.3 No momento do cadastrado da proposta comercial no sistema do banco do brasil, os licitantes devem apresentar também a proposta em arquivo pdf?**

**R:** Não será necessário anexar a proposta no site do Banco do Brasil, apenas deverá cadastrar seu valor em local próprio no sistema, para fins de classificação. A proposta formal deverá ser encaminhada junto com toda documentação apenas pelo arrematante.
- 1.4 Para prestação do serviço, o órgão utilizará quantas ambulâncias? Vocês teriam uma estimativa?**

**R:** Conforme ITEM 1.2.3 do Anexo I - Termo de Referência, será utilizado “Um veículo tipo B, devidamente equipado.”
- 1.5 Após a assinatura do contrato, qual é o prazo para início dos serviços contratados?**

**R:** Após homologação do pregão, a empresa arrematante em conjunto com a contratante estabelecerão o início dos serviços, os quais constarão no contrato (MINUTA anexo VII do Edital), especificamente na Clausula Quarta.



- 1.6 **Não conseguimos localizar as especificações técnicas do veículo, ou seja, qual será seu porte, sua motorização, seu tipo (por exemplo furgão) e etc. Diante disso, gostaríamos de saber se a CEASA/PR possui a descrição técnica do veículo que desejam locar, para não correr o risco dos licitantes ofertarem veículos distintos do almejado.**

**R:** O porte do veículo deverá comportar todas as especificações descritas nos itens 2, 3 e 4 do termo de referência e especificações da portaria 2048/2002, Capítulo IV, Item 2.1., que se refere ao tipo de ambulâncias e também demais especificações que atendam ao solicitado para obter o Alvará de funcionamento da Ambulância. Quanto ao estado do veículo, importante lembrar que a manutenção e conservação é de responsabilidade da Contratada, caso não esteja nas condições necessárias deverá ser substituído.

Curitiba, 14 de maio de 2021.



Sônia de Brito Barbosa  
Pregoeira Oficial – CEASA/PR